

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **60º Relatório de Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 11 de setembro de 2024.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0028.2486.15062016-JERJ

60º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

11 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eirelli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	8
2. Do Andamento do Processo.....	8
3. Da Análise Financeira das Devedoras	9
4. Da Transparência aos Credores	11
5. Encerramento.....	11



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

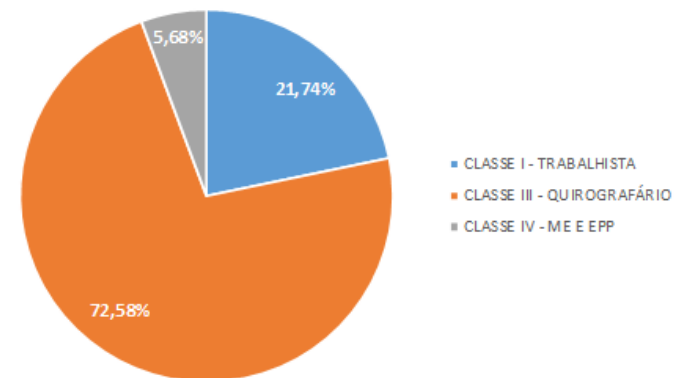
- | | | | |
|------------|--|------------|----------------------------|
| 07/04/2016 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 13/03/2018 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 25/04/2016 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 27/03/2018 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 21/06/2016 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | 14/03/2019 | ➤ AGC – Homologação do PRJ |
| 28/09/2016 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 24/06/2016 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 10/03/2017 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º). | | |
| 30/04/2017 | ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 24/03/2017 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias | | |

RELAÇÃO DE CREDORES

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
CLASSE I - TRABALHISTA	21,74%	226	R\$ 2.936.641,76
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	72,58%	46	R\$ 9.802.654,19
CLASSE IV - ME E EPP	5,68%	76	R\$ 767.473,27
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			R\$ 13.506.769,22

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	N° de Parcelas			
Trabalhista	30%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	12 parcelas mensais	-	TR	4% a.a
Quirografários	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a
ME e EPP	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

O último relatório mensal de atividades foi juntado às fls.13.641/13.653, ocorreram algumas manifestações processuais.

3. MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público notadamente quanto ao despacho de id13637, pugnando por nova abertura de vista após a manifestação da recuperanda e do administrador judicial.

4. MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Às fls.13.667/13.676 manifestou a recuperanda requerendo que:

- Indeferido o requerimento de convalidação da presente Recuperação Judicial em Falência (art. 73, da Lei 11.01/2005) pelos argumentos já expostos acima;
- Determinada a intimação do Requerente, para que proceda com a distribuição de novo incidente processual de habilitação de crédito vinculado aos autos principais (com todos os documentos necessários para comprovar o crédito pretendido – arts. 8º e 9º, da Lei 11.101/2005) conforme r. decisão proferida por esse MM. Juízo (Index 10846 – Doc. 02);
- Por fim, reitera o requerimento de sua manifestação de fl. 13.427, do necessário encerramento dessa Recuperação Judicial, eis que já há anuência do i. Administrador Judicial (fls. 13.339/13370) e do I. Parquet (fls. 13.553/13.560).

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da devedora, conforme segue no próximo tópico.

5. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

Os meses analisados são junho e julho do corrente ano, onde a recuperanda encaminhou a documentação em tempo hábil para a confecção do presente relatório.

5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu um montante de R\$ 3.850.085,23 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitenta e cinco reais e, vinte e três centavos) em julho de 2024, houve uma majoração de 5,7% em se comparado ao mês de junho de 2024.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

PETROENGE				
ATIVO CIRCULANTE	mai/24	jun/24	jul/24	
DISPONÍVEL	740,04	755,41	759,28	
CONTAS A RECEBER	771.057,22	721.057,22	942.100,62	
OUTRAS CONTAS	2.920.673,92	2.920.673,92	2.907.225,33	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.692.471,18	3.642.486,55	3.850.085,23	

O Ativo Não Circulante não apresentou variação alguma no período comparado, assim como nos períodos anteriores.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	mai/24	jun/24	jul/24
IMOBILIZADO	3.160,02	3.160,02	3.160,02
INTANGIVEL	590,00	590,00	590,00
DESPESAS ANTECIPADAS	3.457.702,97	3.457.702,97	3.457.702,97
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.461.452,99	3.461.452,99	3.461.452,99
TOTAL ATIVO	7.153.924,17	7.103.939,54	7.311.538,22

No Ativo Total da empresa houve uma majoração, fechando o período comparativo no montante R\$ 7.311.538,22 (sete milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e, vinte e dois centavos) no mês de julho de 2024.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	mai/24	jun/24	jul/24
PASSIVO EXIGÍVEL	3.821.713,12	3.813.062,59	3.832.500,20
EMPRÉSTIMOS	140.868,50	120.649,14	100.310,03
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.962.581,62	3.933.711,73	3.932.810,23

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma redução nos níveis de endividamento a curto prazo, perfazendo o montante de R\$ 3.932.810,23 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e, vinte e três centavos) no mês de julho de 2024.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	mai/24	jun/24	jul/24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.833.856,67	1.833.856,67	1.833.856,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.946.822,86	7.930.022,86	7.953.842,86
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.780.679,53	9.763.879,53	9.787.699,53

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este apresentou uma leve variação majorativa no período avaliado, passando a figurar com o nível de R\$ 9.787.699,53 (nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e, cinquenta e três centavos) em julho de 2024, tendo um aumento de 0,24% se comparado ao mês anterior.

Quadro 5- Variação no Passivo

PASSIVO A DESCOBERTO	mai/24	jun/24	jul/24
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-6.514.207,51	-6.514.207,51	-6.514.207,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.531.537,87	8.531.537,87	8.531.537,87
TOTAL PASSIVO	7.229.053,64	7.183.383,75	7.206.302,25

Por fim, no Passivo Total da Recuperanda, este apresentou majoração no mês de julho de 2024 na monta de R\$ 22.918,50 (vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e, cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 7.206.302,25 (sete milhões, duzentos e seis mil, trezentos e dois reais e, vinte e cinco centavos), no mês de julho de 2024.

5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou uma receita bruta no montante de R\$ 251.043,40 (duzentos e cinquenta e um mil, quarenta e três reais e, quarenta centavos), no mês de julho de 2024.

Quadro 6- Demonstração do Resultado do Exercício

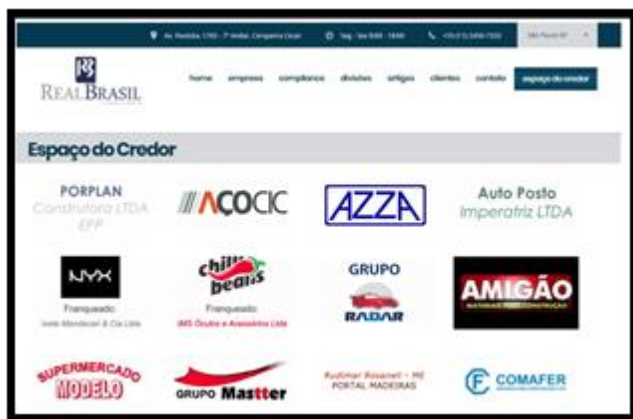
PETROENGE				
DRE	mai/24	jun/24	jul/24	
RECEITA BRUTA	R\$ 130.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 251.043,40	
Receitas de Serviços	R\$ 130.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 126.043,40	
Revenda de Mercadoria	R\$ -	R\$ -	R\$ 125.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-R\$ 12.125,00	-R\$ 2.875,00	-R\$ 35.526,11	
(-) ISS	-R\$ 100,00	-R\$ 100,00	-R\$ 100,00	
(-) PIS	-R\$ 2.145,00	-R\$ 495,00	-R\$ 3.920,31	
(-) COFINS	-R\$ 9.880,00	-R\$ 2.280,00	-R\$ 18.057,21	
(-) ICMS	R\$ -	R\$ -	-R\$ 13.448,59	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 117.875,00	R\$ 27.125,00	R\$ 215.517,29	
Outras Receitas Operacionais	R\$ 501,71	R\$ 501,71	R\$ 501,71	
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 118.376,71	R\$ 27.626,71	R\$ 216.019,00	
(-) DESPESAS	-R\$ 30.480,22	-R\$ 30.625,70	-R\$ 30.904,63	
(-) CUSTOS	-R\$ 2.256,87	-R\$ 1.315,75	-R\$ 434,19	
(-) Benefícios	-R\$ 1.547,16	-R\$ 536,00	-R\$ 420,24	
(-) Custo Operacional	-R\$ 709,71	-R\$ 779,75	-R\$ 13,95	
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 85.639,62	-R\$ 4.314,74	R\$ 184.680,18	

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, sendo apurado um resultado de R\$ 184.680,18 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e, dezoito centavos) no mês de julho de 2024.

6. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, está Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como

os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 11 de setembro de 2024.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333